



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
ROD BR 367 KM 57,5 - Bairro Fontana I - CEP 45810-000 - Porto Seguro - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA CONFORME PROCESSO 23282.000418/2023-06.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO – IFBA PORTO SEGURO, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307/0005-46, sediado na BR 367, Km 57,5, Fontana I, Porto Seguro, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, lote 31, bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Sisnando Ribeiro Lima**, portador da Carteira de Identidade nº:161748520 SSP/BA, CPF: 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.000418/2023-06, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desse Termo de Apostilamento é:

1.1. Repactuação do Contrato nº 02/2023, decorrente da homologação da Convenção Coletiva registrada no MTE na data de 26/02/2024, sob nº BA000092/2024, com vigência 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

1.1.2. A repactuação da qual trata o parágrafo primeiro será retroativa a **01/01/2024**, passando o valor do contrato de **R\$ 615.563,88** para **R\$ 665.570,88**, sendo um aumento ao valor anterior equivalente a 8,12%.

1.2. Reajuste anual dos insumos do Contrato nº 02/2023 relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de março de 2023 a março 2024, com valor anterior de **R\$ 665.570,88** passando a ser **R\$ 665.879,40**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços, da repactuação e posterior reajuste, objetos deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documentos nº3541887.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 A diferença a pagar à contratada de 01/01/2024 a 31/05/2024 é de **R\$ 20.836,25 (vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à repactuação.**

3.2 A diferença a pagar à contratada de 03/03/2024 a 31/05/2024 é de **R\$75,42 (vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao reajuste.**

3.3 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado correspondente aos serviços prestados a partir do mês de **JUNHO DE 2024.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLAUSULA SEXTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ESAU FRANCISCO SENA SANTOS, Diretor do Campus**, em 21/06/2024, às 08:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3573028** e o código CRC **D4DD89FB**.